

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



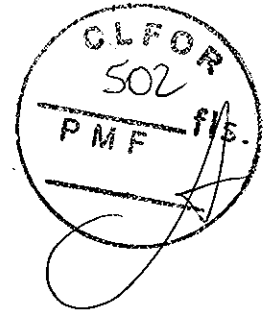
Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 273/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017  
PROCESSO ADM. Nº P302382/2016

FL. | 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 54 /2017  
Pregão Eletrônico nº 273/2016.  
Processo nº **P302382 / 2016**.  
Vigência: A partir de sua publicação  
Validade: 18 de Maio de 2018



**ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

**ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente, Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

**DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa: **BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ N.º.17.085.673/0001-94, Com sede na Avenida dos Engenheiros nº 431, Sala 1001, Bairro: Manacás, Belo Horizonte/ MG, CEP: 30.840-563, telefone: (31) 3418.8517/ 3643.7649, e-mail: licitação@bioimplantesbrasil.com.br, representada por, Ricardo Almeida Gomes, CPF: 061.631.976-23

- Empresa: **BH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI ME**, inscrita no CNPJ N.º.20.454.371/0001-50, Com sede na Rua Sebastião Fabiano Dias nº 210, Sala 1012 Bairro: Belvedere, CEP:30.320.690, Belo Horizonte/MG, telefone: (31) 3646.4231, e-mail: Hugo@bhistribuicao.com.br, representada por, Hugo Leonardo Souza Gouvêa, CPF: 048.057.406-55

- Empresa: **ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS-MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ N.º.03.967.966/0001-90, Com sede na Avenida da Saudade nº 2967, Bairro: Passaré, CEP: 60.861-330 Fortaleza/CE, telefone: (85) 3289.3166/ 9984.0168/ 3295.2328 , e-mail: enfermed@terra.com.br, representada por, Tiberio Cavalcante Carvalho, CPF: 211.849.173-53

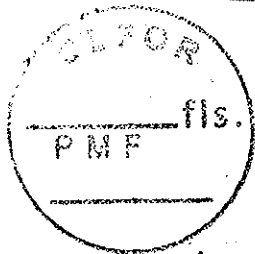
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 273/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017  
PROCESSO ADM. Nº P302382/2016

FL. | 2



Aos 05 dias do mês de maio de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 273/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 26/04/2017, às fls.497, do Processo nº **P302382 / 2016**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota - IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 273/2016
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 273/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P302382 / 2016**.

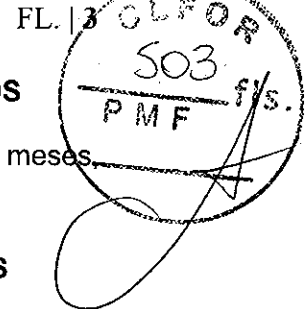
**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 273/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017  
PROCESSO ADM. Nº P302382/2016



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

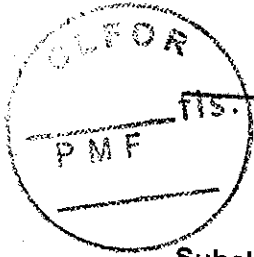
**Subcláusula Segunda** - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

**Subcláusula Segunda** – Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de **Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 273/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017  
PROCESSO ADM. Nº P302382/2016

FL. | 4

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 273/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017  
PROCESSO ADM. Nº P302382/2016

FL. | 5

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:**

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **SERVIÇO DE ALMOXARIFADO** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.**

**CEP: 60.025-061**

**FORTALEZA – CE**

c. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

d. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

**Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:**

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00.

**Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:**





**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**

PREGAO ELETRONICO Nº. 273/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017  
PROCESSO ADM. Nº P302382/2016



Prefeitura de  
**Fortaleza**

FL. | 6

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota - IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no **Banco do Brasil**.

**Subcláusula Primeira** - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº 273/2016**.

**Subcláusula Quarta** - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula sexta** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



PREGAO ELETRONICO Nº. 273/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017  
PROCESSO ADM. Nº P302382/2016

FL. | 7

e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos monetários;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

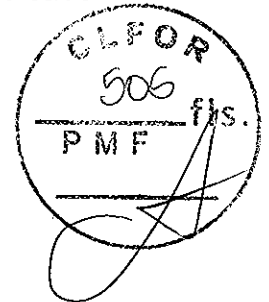
**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurada:**

**I =  $\frac{TX}{100}$**

**365**

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR**

PREGAO ELETRONICO Nº. 273/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017  
PROCESSO ADM. Nº P302382/2016



Prefeitura de **Fortaleza**

FL. | 8

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 05 de maio de 2017

Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva  
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

Ricardo Almeida Gomes  
BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

Hugo Leonardo Souza Gouveia  
BH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI- ME

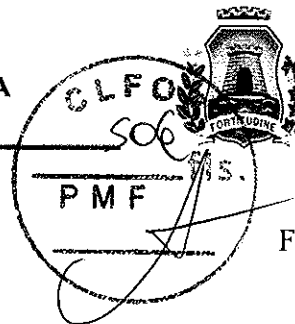
Tiberio Cavalcante Carvalho  
ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP





**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**

PREGAO ELETRONICO Nº. 273/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017  
PROCESSO ADM. Nº P302382/2016



Prefeitura de  
**Fortaleza**

FL. | 9

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017- MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 273/2016**

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
06, 08, 10, 14, 15, 16 E 17	BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	17.085.673/0001-94
07 E 09	ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA - EPP	03.967.966/0001-90
11 E 12	BH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME	20.454.371/0001-50

**PROPOSTAS:**

<b>BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP</b>						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
06	FIO DE CERCLAGEM 1.0 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICANTE: IOL IMPLANTES LTDA PROCEDÊNCIA/PAÍS: BRASIL Nº REGISTRO ANVISA: 10223680057	IOL	UNID	300	33,00	9.900,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).</b>						
08	Fio de Cerclagem 1.5 mm. Embalagem com dados de identificação, procedência, validade e Registro no Ministério da Saúde. FABRICANTE: IOL IMPLANTES LTDA PROCEDÊNCIA/PAÍS: BRASIL Nº REGISTRO ANVISA: 10223680057	IOL	UNID	300	33,00	9.900,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).</b>						
10	Fio de Kirschner com ponta de diamante,	IOL	UNID	1.500	24,97	37.455,00



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 273/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017  
PROCESSO ADM. Nº P302382/2016

FL. | 10

1,0 x 300 mm. Embalagem com dados de identificação, procedência, validade e registro no Ministério da Saúde.  
FABRICANTE: IOL IMPLANTES LTDA  
PROCEDÊNCIA/PAÍS: BRASIL  
Nº REGISTRO ANVISA: 10223680057

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 37.455,00 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)**

14	Fio de Steinmann com ponta de diamante 3,0 x 300 mm. Embalagem com dados de identificação, procedência, validade e registro no Ministério da Saúde. FABRICANTE: BIOMECÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA. PROCEDÊNCIA/PAÍS: BRASIL Nº REGISTRO ANVISA: 10171110015	BIOMECÂNICA	UNID	300	23,33	6.999,00
----	--	-------------	------	-----	-------	----------

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.999,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).**

15	Fio de Steinmann com ponta de diamante 3,5 x 300 mm. Embalagem com dados de identificação, procedência, validade e registro no Ministério da Saúde. FABRICANTE: BIOMECÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA. PROCEDÊNCIA/PAÍS: BRASIL Nº REGISTRO ANVISA: 10171110015	BIOMECÂNICA	UNID	300	29,33	8.799,00
----	--	-------------	------	-----	-------	----------

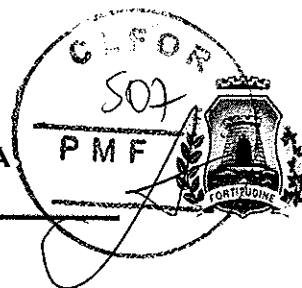
**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.799,00 (OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).**

16	Fio de Steinmann com ponta de diamante 4,0 x 300 mm. Embalagem com dados de identificação, procedência, validade e registro no Ministério da Saúde. FABRICANTE: BIOMECÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA. PROCEDÊNCIA/PAÍS: BRASIL Nº REGISTRO ANVISA: 10171110015	BIOMECÂNICA	UNID	300	29,33	8.799,00
----	--	-------------	------	-----	-------	----------

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.799,00 (OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).**

17	Fio de Steinmann com ponta de diamante 4,5 x 300 mm. Embalagem com dados de identificação, procedência, validade e registro no Ministério da Saúde.	BIOMECÂNICA	UNID	300	23,33	6.999,00
----	---	-------------	------	-----	-------	----------

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 273/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017  
PROCESSO ADM. Nº P302382/2016

FL. | 11

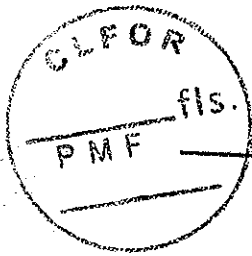
FABRICANTE: BIOMECÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA. PROCEDÊNCIA/PAÍS: BRASIL Nº REGISTRO ANVISA: 10171110015						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.999,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 88.851,00 (OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).</b>						

**ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP**

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
07	Fio de Cerclagem 1.2 mm. Embalagem com dados de identificação, procedência, validade e Registro no Ministério da Saúde. FABRICANTE: BIOMECANICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA MARCA: BIOMECANICA REGISTRO ANVISA: 10171110015 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	BIOMECANICA	UNID	300	32,66	9.798,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.798,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)</b>						
09	Fio de Cerclagem 2.0 mm. Embalagem com dados de identificação, procedência, validade e Registro no Ministério da Saúde. FABRICANTE: BIOMECANICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA MARCA: BIOMECANICA REGISTRO ANVISA: 10171110015 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	BIOMECANICA	UNID	300	33,00	9.900,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 19.698,00 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).</b>						

**BH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME**

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P.	P. TOTAL
------	----------------	-------	-------	-------	----	----------



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de **Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 273/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017  
PROCESSO ADM. Nº P302382/2016

FL. | 12

S					UNIT. (R\$)	(R\$)
11	Fio de Kirschner com ponta de diamante, 1,5 x 300 mm. Embalagem com dados de identificação, procedência, validade e registro no Ministério da Saúde. FABRICANTE: LUIZ GUILHERME SARTORI RMS: 80083650038 MODELO: 0131201-530 PROCEDÊNCIA: BRASIL	SARTORI	UNID	1.800	14,33	25.794,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 25.794,00 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).</b>						
12	Fio de Kirschner com ponta de diamante 2,0 x 300 mm. Embalagem com dados de identificação, procedência, validade e registro no Ministério da Saúde. FABRICANTE: LUIZ GUILHERME SARTORI RMS: 80083650038 MODELO: 0131201-530 PROCEDÊNCIA: BRASIL	SARTORI	UNID	2.100	12,76	26.796,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 26.796,00 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 52.590,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).</b>						

**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

**- VALOR GLOBAL: R\$ 161.139,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS).**

*[Handwritten signatures and initials]*



**PUBLICAÇÃO**

## **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2017**

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 17.085.673/0001-94; **BH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI ME**, inscrita no CNPJ Nº. 20.454.371/0001-50; **ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS-MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 03.967.966/0001-90 **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 273/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P302382/2016**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. **273/2016**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza(CE), 18 de maio 2017.

*Dr. Francisco Walter Frota de Paiva*  
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO  
DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF**

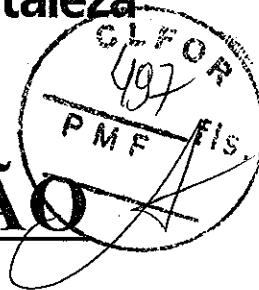
**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo



# PUBLICAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P302382/2016, na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 273/2016 - A**, edital nº. 3028/2016, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, com as empresas: **BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, para os lotes 06, 08, 10, 14, 15, 16 e 17, **ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP**, para os lotes 07 e 09, e **BH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME**, para os lotes 11 e 12, perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 161.139,00 (cento e sessenta e um mil, cento e trinta e nove reais)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza-CE, 20 de abril de 2017.

*Dr. Francisco Walter Frota de Paiva*  
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO  
DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo